



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA  
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP  
Tel.: (15) 3263-5308  
E-mail: [cmas@boituva.sp.gov.br](mailto:cmas@boituva.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 14/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA - ANO 2024

VALIDA junto ao CMAS, a inscrição da entidade  
Núcleo da Terceira Idade - NUTI para o ano de  
2024.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 08 de outubro de 2024, registrada sob a Ata Ordinária nº 10, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.122/2011 de 15 de março de 2011, que altera a Lei 1.042/1997, de 09 abril de 1997 e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 33/2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 34/2011, que Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.122/2011 que atualiza a Lei 1.042/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Boituva e estabelece suas competências e atribuições

### RESOLVE:

**Art. 1º - VALIDAR**, sem ressalvas, a renovação da inscrição da entidade Núcleo da Terceira Idade - NUTI, CNPJ 03.667.773/0001-14, para o ano de 2024;

**Art. 2º** - No âmbito da Proteção Social Básica, a entidade presta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior à 60 anos;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 08 de outubro de 2024

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Deisieli Analia Xavier da Silva  
Presidente do CMAS - Boituva  
2023 - 2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5587-D679-CDFB-1F5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEISELI ANALIA XAVIER DA SILVA (CPF 335.XXX.XXX-01) em 09/10/2024 14:09:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/5587-D679-CDFB-1F5C>